

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N° : 4128/90 (Reautuado em 29/06/92)
INTERESSADO : Pedro Rocha Lemos
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Sociologia da Educação, Desporto e do Lazer" na ESEF
de Jundiaí.
RELATOR : Cons. Eduardo Storopoli
PARECER CEE N° 1138/92 CETG "D" APROVADO EM 09/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Pedro Rocha Lemos para lecionar, a partir de 05/03/92, a disciplina "Sociologia da Educação, Desporto e do Lazer", no Curso de Licenciatura em Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET n° 1093/92.

3- CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Pedro Rocha Lemos para lecionar a disciplina "Sociologia da Educação, Desporto e do Lazer" , na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 1° de setembro de 1992.

a) Cons. Eduardo Storopoli

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Yugo Okida e Elmara Lúcia de O. B. Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/09/92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG